



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Quarta-feira • 6 de Março de 2024 • Ano XXV • Nº 2040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q2MEQWM0JFOUFFRENGQ0

## Portarias



### PORTARIA Nº 181, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo diante da constatação acúmulos ilegais de cargos, e dá outras providencias.

O **Município de Novo Triunfo - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, Prefeito Matheus Barros de Santana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 004/2023, instituído pela portaria nº 399/2023, em que restou constatada a acumulação ilegal de cargo público por servidora Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal, que proíbe a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo em casos específicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, §10, CF/88 que proíbe a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (Servidores Civis) com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição (art. 37, inciso XVI);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativos de números e em face dos servidores abaixo arrolados, diante da constatação de acumulação irregular de cargos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como seja ao final tomada a decisão dentro dos limites legais e Princípios Constitucionais da Administração Pública:

PROCESSO DE Nº	NOME DO SERVIDOR
----------------	------------------

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71



001	CELIA MARIA CARVALHO SILVA
-----	----------------------------

**Art. 2º** - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, destinada a tomar as providências cabíveis, no prazo de 30 dias, diante da constatação de acumulação ilegal de cargo público não acumulável, atribuída a servidora referida no artigo anterior, face ao disposto no art. 37 e incisos da CF/88.

NOME	SECRETARIA	Nº CPF/MATRÍCULA
LANEA MATOS SANTANA	SEC. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	007.339.885-39/802
CLADIVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SEC. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	258.479.638-40/1026
AILTON PEREIRA COELHO	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO.	991.227.075-49/2628

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 06 de março de 2024.

**MATHEUS BARROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000  
CNPJ: 16.298.945/0001-71